



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Decreto 001/2025

De: 31/01/2025

SÚMULA: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal de Sulina, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Pedro Inácio Horn, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2025, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 03, 04 e 05 de março, ponto facultativo, carnaval e Quarta-feira de cinzas;

II- 18 de abril, Paixão de Cristo, Feriado Nacional;

III - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

IV – 1 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

V - 02 de maio, ponto facultativo;

VI - 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

VII - 20 de junho, ponto facultativo;

VIII - 25 de julho, Festa Colono e Motorista, feriado Municipal;

IX - 07 de setembro, Dia da independência do Brasil, feriado nacional;

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

XI- 27 de outubro, antecipação do Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XII - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XIII- 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIV - 20 de novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;

XV - 21 de novembro, ponto facultativo;

XVI- 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora imaculada Conceição, feriado Municipal;

XVII- 24 de dezembro, ponto facultativo;

XVIII- 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional;

XIX- 26 de dezembro, ponto facultativo;

XX- 31 de dezembro, ponto facultativo;

XXI- 02 de janeiro de 2026, ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado na medida da necessidade revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina,
Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

Pedro Inácio Horn

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

- E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC18-202A-75DE-6DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 31/01/2025 10:55:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/DC18-202A-75DE-6DB8>